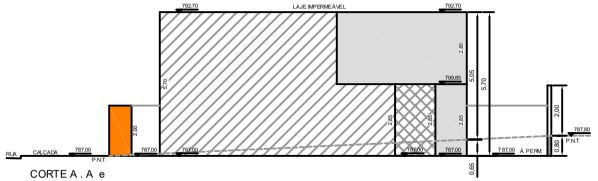

CORTE A . A e
PERFIL LONGITUDINAL
Escala 1:100

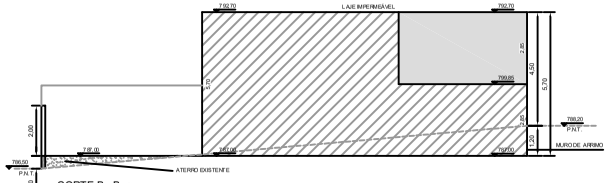

CORTE B . B e
PERFIL TRANSVERSAL
Escala 1:100

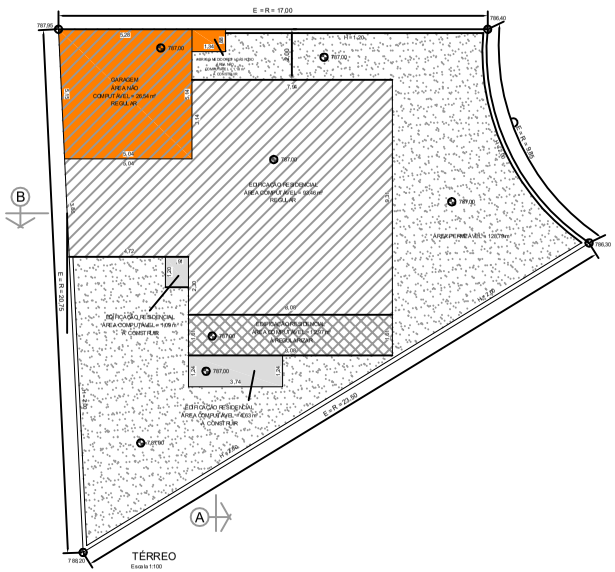

TÉRREO
Escala 1:100

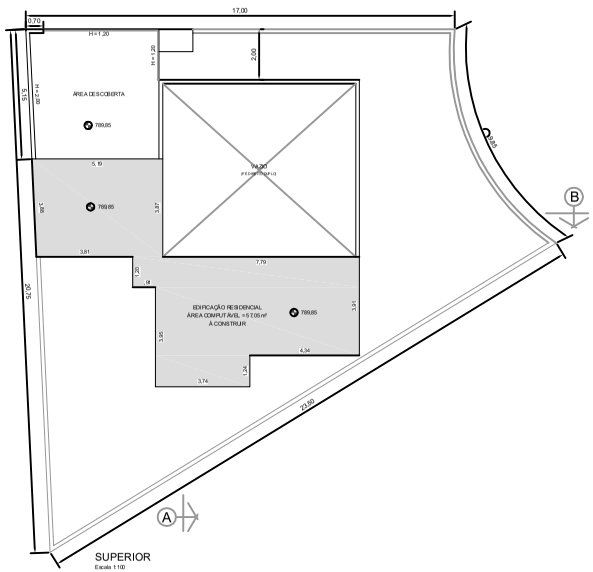

SUPERIOR
Escala 1:100

LEGENDA
Para os Processos Eletrônicos

- ÁREA A CONSTRUIR - COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A MANTER (COMPUTÁVEL)
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR (COMPUTÁVEL)
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A DEMOLIR (COMPUTÁVEL)
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A REGULARIZAR (COMPUTÁVEL)
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A DEMOLIR (NÃO COMPUTÁVEL)
- ÁREA A CONSTRUIR - NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A MANTER NÃO COMPUTÁVEL (IDENTIFICAR)
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR NÃO COMPUTÁVEL (IDENTIFICAR)
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A DEMOLIR NÃO COMPUTÁVEL (IDENTIFICAR)
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A REGULARIZAR NÃO COMPUTÁVEL (IDENTIFICAR)
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A DEMOLIR NÃO COMPUTÁVEL (IDENTIFICAR)
- VAZIO

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Macrozona: MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
Macroárea : MACROÁREA DE QUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO
Zona de uso : ZER-1 - IP
Perímetro de qualificação ambiental: PA6

Área do Terreno E = R = 285,00 M2

Taxa de ocupação máxima da zona = 50 %
Área de projeção máxima = 142,50 M2
Taxa de ocupação utilizada no projeto = 49,07 %
Área de projeção do projeto = 139,87 M2

Coeficiente de aproveitamento básico da zona = 1,000
Coeficiente de aproveitamento máximo da zona = 1,000
Coeficiente de aproveitamento utilizado no projeto = 0,690
Área computável utilizado no projeto = 196,92 M2

Área não computável utilizado no projeto = 27,72 M2

Taxa de permeabilidade mínima = 30%
Área permeável mínima = 85,50 M2
Área permeável adotada no projeto = 128,79 M2
Taxa de permeabilidade adotada no projeto = 45,18%

Número mínimo de unidades habitacionais = 1
Número de unidades habitacionais adotado no projeto = 1

Área construída total da edificação = 196,92 M2

NOTAS:

- O PROJETO ATENDE A LEI 16.050/14, LEI 16.642/17 CÓDIGO DE OBRAS E DECRETO 57.776/17;

- O PROJETO ATENDE AO DECRETO 41.788/02 QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE AMIANTO NA EDIFICAÇÃO;

- O PROJETO PREVÊ A LIGAÇÃO DE ESGOTO POR CANALIZAÇÃO LIGADA À REDE COLETORA, DE ACORDO COM AS NORMAS MUNICIPAIS E DA CONCESSIONÁRIA COMPETENTE ATENDENDO AO DISPOSTO NO ITEM 3.F DO ANEXO I DO DECRETO Nº 57.776/17;

- PROJETO ATENDE AO DISPOSTO NO ITEM 3.9 DO ANEXO I DA LEI Nº 16.642/17 E NO ITEM 3.M DO DECRETO Nº 57.776/17, RELATIVAMENTE À INSTALAÇÃO PERMANENTE E ARMAZENAMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL;

- O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME NTOs;

- O PROJETO ATENDE ÀS DISPOSIÇÕES REFERENTES A ABERTURAS PARA TERRENO VIZINHO DO ART. 1.301 DA LEI FEDERAL 10.406/02;

- O PROJETO ATENDE OS AFASTAMENTOS DE AERAÇÃO E INSOLAÇÃO DEFINIDO PELO COE (LEI 16.642/17), DECRETO (57.776/17) E PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017;

- O PROJETO ATENDE À QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 57.776/17.

- O PROJETO ATENDE AO DECRETO Nº 58.611/19, RELATIVO ÀS NORMAS DE EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DEFRONTE AO LOTE;

- O PROJETO ATENDE A ADOÇÃO DE UMA DAS ALTERNATIVAS DOS INCISOS I E II DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 16.809/18;

- O PROJETO ATENDE A LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 57.776/17.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ÁREAS (M²)

PAVIM.	EXISTENTE REGULAR		À REGULARIZAR		À CONSTRUIR		TOTAL		TAXA PERMEABILIDADE	TERRENO	
	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL		ESCRITURA	REAL
TERREO	93,46	26,54	12,97	0,00	5,72	1,18	112,15	27,72	MÍNIMO 30 % (85,50)	285,00	285,00
SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	57,05	0,00	57,05	0,00		T. O.	C. A.
SUB TOTAL	93,46	26,54	12,97	0,00	62,77	1,18	169,20	27,72			
TOTAL	120,00		12,97		63,95		196,92		128,79	49,07	0,690

Título . . PROJETO SIMPLIFICADO

FOLHA 2 / 2

Assunto: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

Local: RUA MARCOS FERNANDES, 816 - JARDIM DA SAÚDE - CEP.: 04149-120

Contribuinte: 048.080.0009-1 Cod.Log.: 12966-6

Proprietário: MÁRCIO MONIZ CHAFINO e SILVANA GARCIA

Escala: 1:100 Zona: ZER-1 - IP - PA6 Cat. Uso: R1

SITUAÇÃO S/ ESCALA

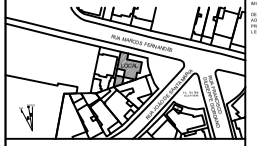

Quadro de áreas: Ver informações na peça gráfica

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM O DOMÍNIO PÚBLICO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ARTIGO 30 DA LEI 14.657/15.

DECLARO TER PLENO CONHECIMENTO DE QUE A APROVAÇÃO DESTE EMPREENDIMENTO NÃO IMPLICA EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS E RELATIVOS AO ESTADO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO VIGENTE DE O PROJETO ATENDE A TODOS AS EXIGÊNCIAS DA LEI, DOS DECRETOS REGULAMENTADORES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL PERTINENTES.

Proprietário: MÁRCIO MONIZ CHAFINO
RG: 18.9.5.327 SSP/SP
CPF.: 146.415.448/83

Proprietário: SILVANA GARCIA
RG: 14.49.6983 SSP/SP
CPF.: 045.345.528/07

AUTOR DO PROJETO
RICARDO DE MOURA BAENA - ARQUITETO
CAU/SP: A99547 - 7 - CCM 4.539.109-2

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA
RICARDO DE MOURA BAENA - ARQUITETO
CAU/SP: A99547 - 7 - CCM 4.539.109-2